



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**TERMO ADITIVO Nº 84/2024**  
**CONTRATO: 70/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022**  
**PROCESSO Nº 2667/2022.**  
**VALOR: R\$ 53.791,44**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 84/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, EDUCACIONAL, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDUCAR SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO":**

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EDUCAR SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS LTDA**, estabelecida à Rua Carlos Bompani, N.º 549 – Jardim Europa, no município de Assis, Estado de São Paulo (CEP: 19814-630), inscrita no CNPJ sob n.º 40.858.595/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Silvia Regina de Souza, possuidora do RG n.º 12.870.342-8 e CPF n.º 084.486.928-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato de conformidade com os itens a seguir enumerados:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR E VIGÊNCIA**

1.1 Fica aditado ao contrato 70/2022 o período de 12 (doze) meses a partir de 18 de agosto de 2024, que correspondente ao valor global de R\$ 53.791,44 (Cinquenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 4.482,62 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,50%.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 70/2022.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente. Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 16 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Freddie Costa Nicolau  
CONTRATANTE

**EDUCAR SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS LTDA**  
Sílvia Regina de Souza – Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_